



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS - SEMPAF**



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020.**

Fis.	43
Ass.	

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quarta do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA COM REFLEXO FINANCEIRO.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA W. T. ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Domingos de Sousa Leal Filho, CPF nº 397.135.473-49.

**CONTRATADA:** W. T. ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.996.168/0001-80, situada na Avenida Principal, nº 12, Parque Aurora, São Luís - MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Wenes Timoteo Anselmo, CPF nº 051.957.964-08.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo aditar vigência com reflexo financeiro, execução do objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto, do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Digitalização de documentos em PDF pesquisáveis, mediante o emprego da ferramenta Optical Character Recongnital (OCR)	Und	400.000	R\$ 0,23	R\$ 92.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 92.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 193/2019, referente ao Pregão Presencial 025/2019, passa a ser até 31 de dezembro de 2020, entrando em vigor na data da assinatura do devido aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS - SEMPAF**



As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fls.	44
Ass.	

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 05 00 – SECRETARIA MUN. DE PLAN, ADM E FINANÇAS – SEMPAF

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04 122 0046 2099 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 23 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
W. T. ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1

CPF: 004.153.993-19

2

CPF: 006.038.233-35

